



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

MT
FOLHA
52
Pm

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2400042560

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

CUIABA

Local

7 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202509143 em 07/03/2024 da Empresa RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 37641002000170 e protocolo 240386019 - 07/03/2024. Autenticação: 6E663EF2D6F279236C9E5FBC2277CBFA03A4BD6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/038.601-9 e o código de segurança U0jt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

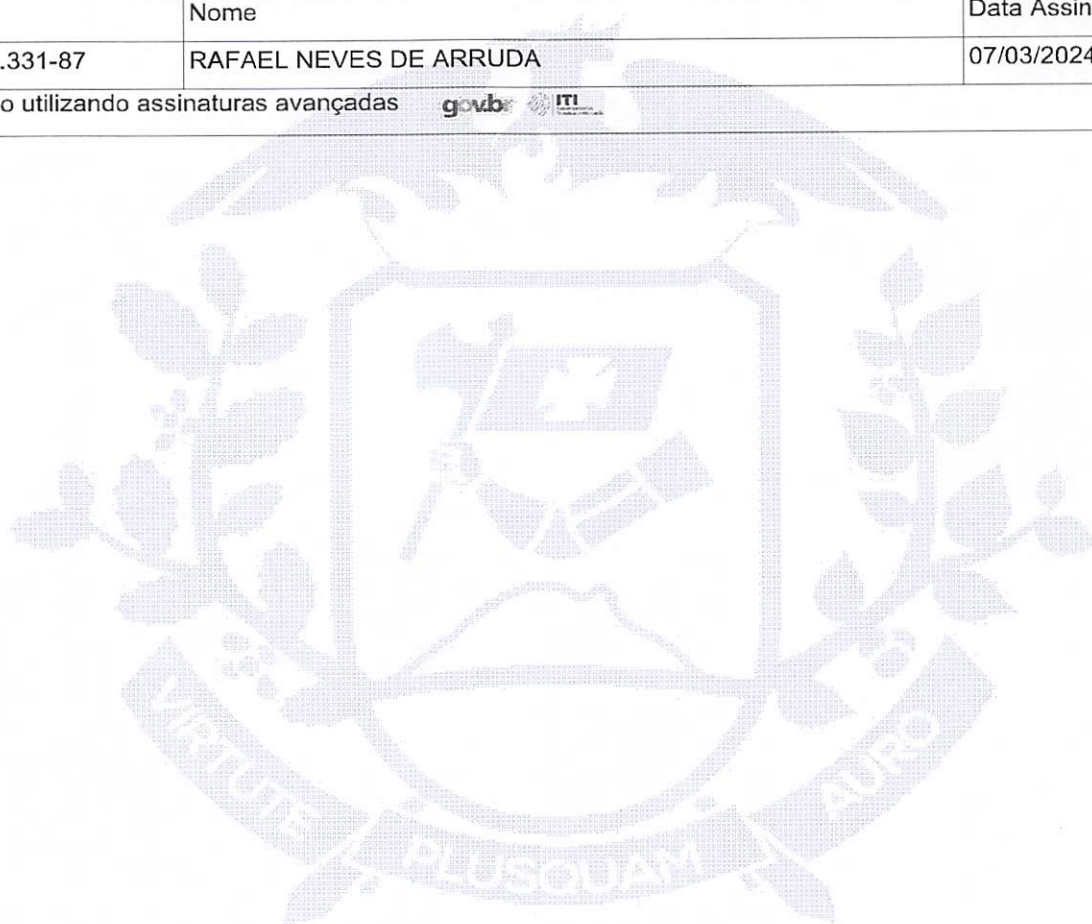


Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/038.601-9 | MTP2400042560 | 07/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 991.300.331-87 | RAFAEL NEVES DE ARRUDA | 07/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202509143 em 07/03/2024 da Empresa RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 37641002000170 e protocolo 240386019 - 07/03/2024. Autenticação: 6E663EF2D6F279236C9E5FBC2277CBFA03A4BD6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/038.601-9 e o código de segurança U0jt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RAFAEL NEVES DE ARRUDA 99130033187
CNPJ 37.641.002/0001-70**



RAFAEL NEVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Seis (ST Norte), S/N, Bloco 05, Apto 303, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, CEP 78.053-498, em Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade n.º 1496194-6 SESP/MT, CPF 991.300.331-87, Filho de Junior Camargo de Arruda e Adelia Marilza Neves de Arruda, nascido em 27/10/1984 no município de Cuiabá-MT, **EMPRESÁRIO**, com razão social **RAFAEL NEVES DE ARRUDA 99130033187**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso– JUCEMAT sob. o NIRE n.º 51803227142 e no **CNPJ (MF)** sob o n.º **37.641.002/0001-70**, com sede social na Rua Seis (ST NORTE), n.º 5, Apto 303, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, CEP 78.053.498, fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação social de “**RN CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**”, sua sede social será na Rua Seis (ST Norte), S/N, Bloco 05, Sala 303, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, CEP 78.053-498, em Cuiabá-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na data de assinatura deste contrato, com integralização de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em



moeda corrente deste país na data da assinatura deste contrato, distribuídas conforme abaixo;

| Sócios | Quotas | Valor-R\$ | (%) |
|------------------------|---------|--------------|-----|
| RAFAEL NEVES DE ARRUDA | 100.000 | RS100.000,00 | 100 |
| Total | 100.000 | RS100.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao socio **RAFAEL NEVES DEARRUDA**, com os poderes e atribuições de uso do nome comercial, vedando-se o exercício de atividades estranhas ao interesse social, ou ainda assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002), o qual representará a empresa judicial e extrajudicialmente, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução, com poderes também;

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condição criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art.1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

Altera o objeto social da empresa para; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GESTÃO E APOIO A SAÚDE; ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES; ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIA.

A sociedade **LIMITADA** que ora constituir se regerá pelo seguinte contrato social.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

RN CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CNPJ 37.641.002/0001-70

RAFAEL NEVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Seis (ST Norte), S/N, Bloco 05, Apto 303, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, CEP 78.053-498, em Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade n.º 1496194-6 SESP/MT, CPF 991.300.331-87, Filho de Junior Camargo de Arruda e



Adelia Marilza Neves de Arruda, nascido em 27/10/1984 no município de Cuiabá-MT, único socio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas.:

57
Pm

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girara sob o nome empresarial de: “**RN CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**”, sua sede social será na Rua Seis (ST Norte), S/N, Bloco 05, Sala 303, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, CEP 78.053-498, em Cuiabá-MT.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objetivo; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GESTÃO E APOIO A SAÚDE; ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES; ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIA.



CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O Capital social e de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas conforme abaixo:

| Sócios | Quotas | Valor-R\$ | (%) |
|------------------------|---------|---------------|-----|
| RAFAEL NEVES DE ARRUDA | 100.000 | R\$100.000,00 | 100 |
| Total | 100.000 | R\$100.000,00 | 100 |

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do socio é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao socio **RAFAEL NEVES DEARRUDA**, com os poderes e atribuições de uso do nome comercial, vedando-se o exercício de atividades estranhas ao interesse social, ou ainda assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002), o qual representará a empresa judicial e extrajudicialmente, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução, com poderes também;

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;



- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

MT
FOLHA
59
Pm

Parágrafo Primeiro – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condição criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art.1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o socio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções prevista em lei e no ato constitutivo da sociedade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

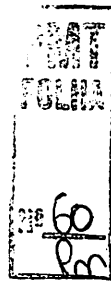
CLÁUSULA SETIMA

No caso de falecimento do socio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de sócio.

Parágrafo Primeiro - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta)



dias do levantamento do balanço especial e das demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.



CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir dúvidas ou divergências oriundas das disposições deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis - MT, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, assinam a presente digitalmente a presente alteração contratual.

Cuiabá - MT, 07 de Março de 2024.

RAFAEL NEVES DE ARRUDA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

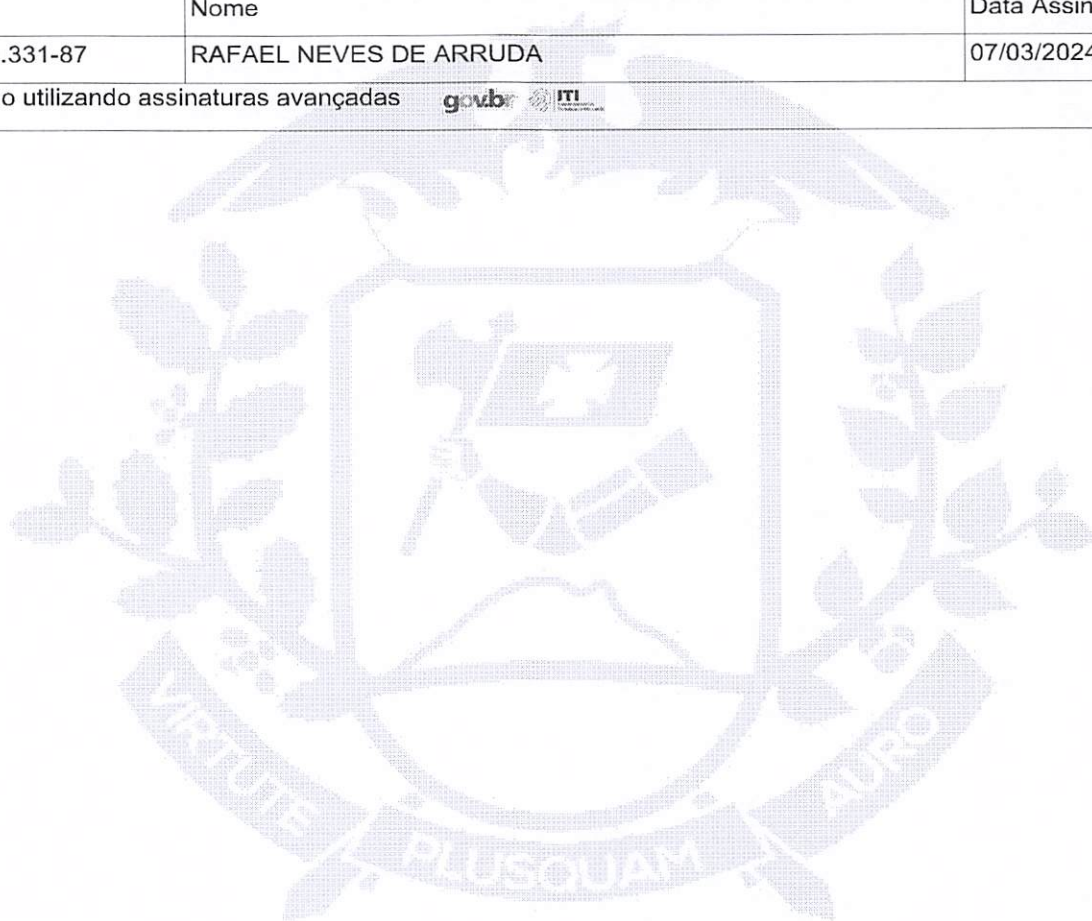


Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/038.601-9 | MTP2400042560 | 07/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 991.300.331-87 | RAFAEL NEVES DE ARRUDA | 07/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202509143 em 07/03/2024 da Empresa RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 37641002000170 e protocolo 240386019 - 07/03/2024. Autenticação: 6E663EF2D6F279236C9E5FBC2277CBFA03A4BD6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/038.601-9 e o código de segurança U0jt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA, de CNPJ 37.641.002/0001-70 e protocolado sob o número 24/038.601-9 em 07/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202509143, em 07/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 991.300.331-87 | RAFAEL NEVES DE ARRUDA | 07/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 991.300.331-87 | RAFAEL NEVES DE ARRUDA | 07/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2024, às 10:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/038.601-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

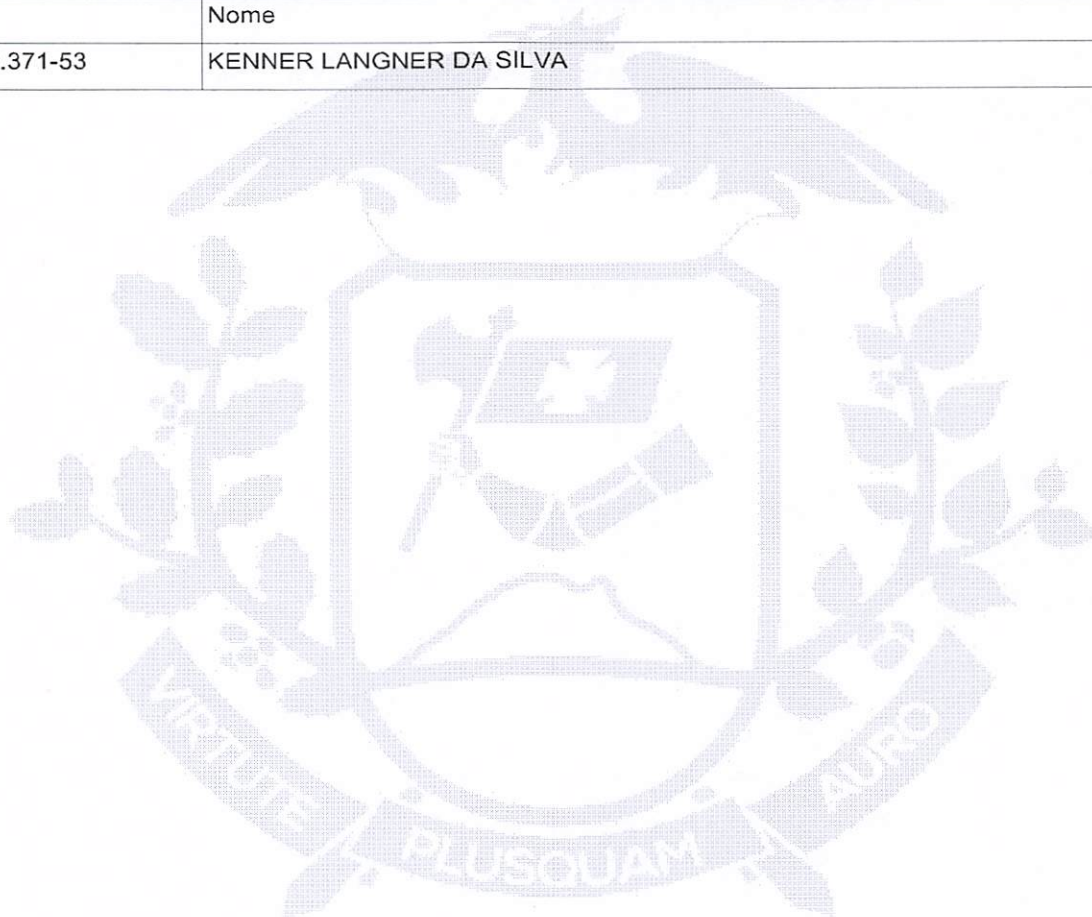
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 735.399.371-53 | KENNER LANGNER DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 07 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202509143 em 07/03/2024 da Empresa RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 37641002000170 e protocolo 240386019 - 07/03/2024. Autenticação: 6E663EF2D6F279236C9E5FBC2277CBFA03A4BD6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/038.601-9 e o código de segurança U0jt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME **RAFAEL NEVES DE ARRUDA**



FILIAÇÃO
**JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA
 ADÉLIA MARILZA NEVES DE ARRUDA**

DATA NASCIMENTO **27/10/1984**
 NATURALIDADE **CUIABÁ-MT**
 TIPO/FATOR RH [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP/MT**
 OBSERVAÇÃO [REDACTED]




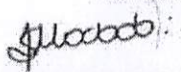
 ASSINATURA DO TITULAR

«CARTEIRA DE IDENTIDADE»

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **991.300.331-87** DNI [REDACTED]
 REGISTRO GERAL **1496194-6 - 4ª Via** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/12/2019**
 REGISTRO CIVIL **RAFAEL NEVES DE ARRUDA**
C.NASC.87193 LIV.67 FLS.214 CUIABA-MT

| | | | | |
|------------------|-------------------------|------------|------------|---|
| T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF | Polegar direito  P 228 |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | |
| INS/ PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL | | | |
| [REDACTED] | [REDACTED] | | | |
| CERT. MILITAR | [REDACTED] | | | |
| [REDACTED] | [REDACTED] | | | |
| CNH | CNS | | | |
| [REDACTED] | [REDACTED] | | | |


Ailton Silva Machado
 Diretor do Instituto de Identificação
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11/12/2019
 67
 DE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|--|---|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.641.002/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/07/2020 |
| NOME EMPRESARIAL RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RN CONSULTORIA E GESTAO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Outras atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SEIS (ST NORTE) | NÚMERO SN SN | COMPLEMENTO BLOCO 05 SALA 303 | |
| CEP 78.053-498 | BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO | MUNICÍPIO CUIABA | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RN.MULTYAUTO@GMAIL.COM | | TELEFONE (65) 9315-3947 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2024 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 16:55:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/2

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



228056812116162024080346198

CM

208979

CNPJ/CPF

37.641.002/0001-70

Identificador

500211

Razão Social

RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Nome Fantasia

RN CONSULTORIA E GESTAO

Atividade Principal

8660-7/00 - Atividade de apoio a gestão de saúde

Atividade Secundária

- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490199 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8211300 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgência
- 8621602 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Localização

Rua Seis, 5 - BLOCO 05 SALA 303 - Bairro: Morada do Ouro - CEP: 78053498 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

7/07/2020

Area Utilizada/m²

74,56999969482420

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

07/07/2021

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

19/03/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.31.005.0306.011

Inscr. Estadual

138839883

Registro Junta Comercial/MT

51202509143

Ressalva

MANDEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

19 de Março de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 37.641.002/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:16 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **7CF4.5873.BE25.1DC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048100933

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/02/2024** Hora da emissão: **08:26:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RAFAEL NEVES DE ARRUDA 99130033187**

CNPJ: **37.641.002/0001-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **21/04/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TK9AB92AK27U22L**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

MT
CUIABÁ
69
Pm

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

736493/2024

1539314

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735283338

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 487204



2202202437641002000170001005657364932249284241539314

NOME

37.641.002 RAFAEL NEVES DE ARRUDA

CPF/CNPJ

37.641.002/0001-70

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua R SEIS, 5 - APT 303 - MORADA DO OURO - CUIABA/MT

BAIRRO

MORADA DO OURO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 22 de Maio de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.641.002/0001-70
Razão Social: RN CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Endereço: R SEIS SN BL 05 SL 303 / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-498

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2024 a 19/04/2024

Certificação Número: 2024032116021937725990

Informação obtida em 21/03/2024 16:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14413720

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 10 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA, até a data de 18/03/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

RAFAEL NEVES DE ARRUDA 99130033187
CNPJ 37.641.002/0001-70

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL NEVES DE ARRUDA 99130033187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.641.002/0001-70
Certidão n°: 12025952/2024
Expedição: 22/02/2024, às 09:28:18
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL NEVES DE ARRUDA 99130033187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.641.002/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2024 16:31:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAFAEL NEVES DE ARRUDA 99130033187**
CNPJ: **37.641.002/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.